



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 1.604 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 875 DE 05 DE AGOSTO DE 2011, PARA CORREÇÃO DO NOME DO HOMENAGEADO NA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “**JOÃO SALUSTIANO DE MACÊDO – JOÃO DA BARROS**” a Rua Projetada, no Bairro Novo Retiro, com início ao lado da BR-104 até o encontro com a Ministro José Américo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se o Art. 1º da Lei Municipal nº 875 de 05 de agosto de 2011.

Cuité, 02 de outubro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Gabinete
do Prefeito